

EDITAL n.º 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – (CTIC)

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- CTIC da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Divisão de Redes e Serviços de Internet – DIRSI da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (CTIC/ Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes	Nº de vagas	Cadastro de	Turno	Subunidade do estágio
dos cursos/áreas	imediatas	Reserva		
Sistemas de				Divisão de Redes e Serviços de
Informação e	01	04	Matutino ou	Internet – DIRSI/CTIC (ou outra
Engenharia da			Vespertino	unidade da Unifesspa, conforme
Computação				demanda)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- Auxiliar nas atividades da Divisão de Redes e Serviços de Internet DIRSI da Unifesspa (CTIC/Unifesspa).
- Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados a DIRSI/CTIC;
- 2.3. Auxiliar em atendimentos a chamados e acompanhamento em investigação de problemas de rede;
- 2.4. Acompanhar homologação de correções e novas versões de sistemas.
- 2.5. Possuir conhecimento em Windows e Linux (como usuário).



3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. O horário do estágio é das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vaga descrita no item 1.1 deste edital.
- 3.3. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na DIRSI, e os da comunidade externa;
- 3.4. Proatividade:
- 3.5. Assiduidade:
- 3.6. Pontualidade;
- 3.7. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 3.8. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino ou vespertino);
- 3.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.10. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.11. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. O processo de inscrição dar-se-á, exclusivamente, por e-mail, no período de 30/07/2018 a 03/08/2018, por meio do encaminhamento dos documentos abaixo listados para o endereço ctic@unifesspa.edu.br.
 - 4.1.1 Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo I deste edital;
 - 4.1.2 Currículo Vitae:
 - 4.1.3 Carta de Intenção, cujo modelo encontra-se como Anexo II deste edital.



- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros (formulário anexo). Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de Marabá.

5. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);
 - 5.1.2 Cópias do comprovante de residência (frente e verso);
 - 5.1.3 Declaração de Matrícula;
 - 5.1.4 cópias do cartão, por meio das quais seja possível identificar os dados bancários do estagiário, em um dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONÔMICA; BRADESCO; ITAU; BANCOOB; SICREDI; BANRISUL e SANTANDER.

6. **DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

6.1. A seleção do estagiário constará de 03 (três) etapas, as quais ocorrerão seguindo o cronograma abaixo:



ETAPA		DATA
1ª Etapa	Análise de currículo e carta de intenção	
2ª Etapa	^a Etapa Aplicação da prova escrita (uma hora)	
3ª Etapa	Entrevistas	

Caso o discente não apresente os documentos da primeira etapa ele será eliminado do da seleção.

- 6.2. Será atribuída nota de 01 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo, exceto para primeira etapa.
- 6.3. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas obtidas na 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.
- 6.4. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5.00.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia 09/08/2018;
- 7.2. O início das atividades deverá ocorrer dia 13/08/2018, mediante apresentação da documentação completa exigida neste edital;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Divisão de Redes e Serviços de Internet DIRSI/CTIC ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.



- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5.Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6.Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
- 8.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.



- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DO CTIC.
- 10. ESTE DOCUMENTO ENTRA EM VIGOR, NO ATO DE SUA PUBLICAÇÃO.

Marabá (PA), 20 de julho de 2018.

Vitor de Souza Castro Diretor CTIC – Unifesspa Portaria 1611/2017



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO CTIC

DADOS CADASTRAIS
Nome:
Matrícula:
CPF:
Sexo: () Feminino () Masculino
Curso:
Turma/Período:
Turno do curso:
E-mail:
Telefone (s):
Declaro conhecimento do Edital n.º 04/2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, e candidato-me a vaga da Divisão de Redes e Serviços de Internet - DIRSI/CTIC.
Assinatura do candidato (a)



ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Eu,		demonstro
-	ticipar do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatór	
para a vaga da _	ação e Comunicação.	lo Centro de
Tecnologia da Informa	ação e Comunicação.	
	de Graduação na Unifesspa é	
iniciado no ano de	·	
Busco constantement	te meu crescimento profissional por meio de:	
Meu objetivo no CTI	IC é:	
A oscolho om porticir	par deste Processo Seletivo é baseada:	
A escoma em particip	par deste i rocesso Seletivo e baseada.	
Sendo selecionado, es	spero:	
Respeitosamente,		
_		
	Assinatura do candidato (a)	



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:
Inscrição nº:
Declaro ser negro (a) de cor preta e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Assinatura do (a) candidato (a)
Marabá-PA, de de 2018.

Assinatura do Diretor da Unidade